



Município de Tupanciretã

ANEXO II

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 01/2020 – VIIGILÂNCIA SANITÁRIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1- **Assunto:** Boas Práticas para Prevenção de Coronavírus (Covid-19) para estabelecimentos comerciais.
- 2- **Objetivos:** Orientar práticas a serem seguidas pelos estabelecimentos comerciais, para a prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19).
- 3- **Fatos:** O novo Coronavírus está associados a infecções respiratórias, que pode-se apresentar um quadro semelhante as demais síndromes gripais. Os sintomas mais comuns são febre, tosse seca e cansaço. Alguns pacientes relatam coriza, obstrução nasal, dor de garganta e diarreia, esta menos frequentemente. Com base nos conhecimentos científicos adquiridos até o momento, sua transmissão ocorre através da entrada no trato respiratório, que pode acontecer por contato direto com as secreções da pessoa infectada por meio de gotículas exaladas pela fala, tosse ou espirro, ou de forma indireta, pelo contato com superfícies contaminadas, levando as partículas às mucosas, como nariz, boca e olhos.
- 4- **Análise:** Devido a disseminação mundial da doença, bem como pelo aumento expressivo de casos no Brasil, a situação atual demanda a adoção urgente de medidas de prevenção e controle frente a emergência de saúde pública causada pelo novo



Município de Tupanciretã

Coronavírus. O bem da coletividade se sobressai ao bem individual, o enfrentamento dessa pandemia é real e os estabelecimentos comerciais devem adotar todas as boas práticas necessárias para ajudar a prevenir e impedir o avanço dessa pandemia no município de Tupanciretã/RS.

5- Atividades a serem desenvolvidas:

- Retirar os tapetes da entrada dos estabelecimentos e colocar pano úmido com água sanitária, trocar o pano sempre que necessário e não deixa-lo secar;
- Higienizar constantemente as mãos, usando álcool gel ou lavando as mãos com água e sabonete;
- Disponibilizar dispensadores com álcool gel 70% na entrada de TODOS os estabelecimentos e em pontos estratégicos da circulação, de fácil acesso para clientes e funcionários;
- Dar preferência para o atendimento sem entrada dos clientes no estabelecimento, por janela ou alguma abertura que permita a venda e entrega dos produtos;
- Dar preferência para vendas por agendamento e atendimento via telefone e/ou eletrônico com posterior uso de serviços de entrega domiciliar;
- Estabelecer limite de circulação de pessoas, restringindo o número de entrada de pessoas nos estabelecimentos de acordo com a área do local;
- Controlar o acesso de apenas 1 representante por família nos mercados, supermercados e farmácias;
- Manter distanciamento mínimo de 2 metros lineares entre as pessoas, sendo recomendado o uso de dispositivos de sinalização;
- Disponibilizar funcionário para organização de filas de acesso e de dentro dos estabelecimentos;



Município de Tupanciretã

- Diminuir o número de mesas nos estabelecimentos de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e buscando guardar a distância mínima recomendada de dois metros lineares entre pessoas, conforme Decreto Estadual nº 55.128/2020;
- Adotar lotação de 50% da capacidade do local;
- Suspender a utilização do sistema de buffet (*self service*), adotando práticas de servir aos clientes sem estes terem acesso aos utensílios de uso coletivo e filas;
- Definir escalas para os funcionários, quando possível;
- Realizar a manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho e superfícies de toque, bancadas, mesas, telefones, teclados, equipamentos de pagamento eletrônico, corrimão, maçanetas, colchonetes, terminais de autoatendimento bancário, e equipamentos característicos de cada estabelecimento, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, usando álcool em gel 70% ou produto adequado;
- Realizar os procedimentos de limpeza de carrinhos e cestos de compras exigidos pela Lei nº 13.486/2017, intensificando o controle sobre esta atividade, uma vez que estes itens possuem grande potencial de disseminação de patógenos, dada a circulação por um grande número de pessoas;
- Manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários, com sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado;
- Fixar horário para atendimento de pessoas do grupo de risco;
- Disponibilizar material de higiene e orientar os funcionários para a adoção de cuidados pessoais como lavagem das mãos, uso de álcool gel 70% e etiqueta respiratória;



Município de Tupanciretã

- Manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação do ar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas. Evitar compartilhar o chimarrão;
- Evitar tocar nos olhos, boca ou nariz;
- Todos devem usar máscaras;
- Realizar limpeza minuciosa e diária dos veículos, principalmente devido ao maior uso dos serviços de entrega domiciliar;
- Limpar frequentemente os aparelhos de ar condicionado;
- Veículos de transporte de passageiros devem evitar ligar o ar condicionado;
- Profissionais de entrega do tipo “mototaxi” não devem retirar o capacete durante a prestação do serviço;
- Vedado o uso de praças ou parques públicos, exigido pelo Decreto Municipal nº 5.804/2020;
- Monitorar diariamente a saúde dos funcionários e distanciar do trabalho os com sintomatologia;
- Serviços essenciais devem verificar diariamente a saúde do funcionário, seguindo planilha de monitoramento diário.

Exemplo:

Planilha de monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores – EMPRESA _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Endereço: _____



Município de Tupanciretã

CEP: _____ Telefone: _____

Moradores da residência: _____ a 9 anos a 19 anos

20 a 59 anos 60 anos ou mais

Condição de saúde: Doença Cardíaca Hipertensão Diabetes

Doença Pulmonar Doença Renal Função Baixa

Gestante Lactante Anomalias Congênitas

Viagem recente: sim não

Investigação de sintomas diários:

Mês:	Dia														
Sintomas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Coriza															
Tosse															
Febre															
Falta de ar (dispnéia)															
Diarréia (dor abdominal)															

Mês:	Dia															
Sintomas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Coriza																
Tosse																
Febre																
Falta de ar (dispnéia)																
Diarréia (dor abdominal)																

- Escalonamento de serviços não essenciais**** **Caso não haja outra alternativa**

Exemplo:

Abertura do Comércio Não Essencial

Características	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Lojas de tecidos e aviamentos	X		X		X
Lojas de departamento (artigos de esportes,		X		X	



Município de Tupanciretã

ferragens, presentes, colchão, móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos)					
Floricultura, paisagismo e jardinagem		X			X
Lojas de informática	X		X		X
Óticas, relojoarias, joalherias e perfumaria		X		X	
Bancas, papelarias e embalagens	X		X		X
Lojas de confecções e calçados	X		X		
Demais setores não essenciais		X		X	

6- Considerações Finais: A Vigilância Sanitária de Tupanciretã, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, salienta que possíveis novas orientações podem ocorrer devido a mudanças constantes nas recomendações feitas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus.

É necessária a mobilização conjunta para que se reforce as medidas de proteção realizadas pelos estabelecimentos comerciais, de forma a reduzir os riscos relacionados à propagação do novo Coronavírus e outras doenças infectocontagiosas.

7- Referências:

Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020.

Informe da sociedade brasileira de infectologia (sbi) sobre o novo coronavírus nº 10 – PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PARA O PÚBLICO EM GERAL.

Ministério da Saúde.

Nota Técnica 01/2020 - NVP/DVS/CEVS/SES

Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.